



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL Nº 23/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 032/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas – PROGEX/UEA, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de 1 (um) ano no projeto Policlínica Recebe, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e formação didático-pedagógica dos/as estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, por meio de ações de extensões articuladas ao ensino e atividades relativas ao SUS, no ambiente da Policlínica Odontológica da UEA. O/A estudante participará das atividades relacionadas ao agendamento dos pacientes atendidos naquela unidade de educação e saúde e terá contato direto com o fluxograma da recepção, organização e gerenciamento digital dos prontuários e procedimentos do SUS.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas, regularmente matriculados no curso de graduação de Odontologia, cursando a partir do 5º. Período e até o 9º. Período, e com disponibilidade para atividades no período matutino e/ou vespertino, para ser alocado na Policlínica Odontológica da UEA - POUEA.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 2 (duas) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão assim distribuídas:

- a) 01 bolsa para atividades a serem realizadas no período matutino e/ou vespertino.
- b) 01 bolsa para atividades a serem realizadas no período matutino e/ou vespertino.

3.2. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser destinadas a outros projetos ou programas sob a tutela da PROEX conforme necessidade institucional.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão (Tipo I) terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses.

4.2. A Coordenação do Projeto deverá apresentar o Relatório Parcial de execução a Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA até o mês de outubro de 2019.

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em abril de 2020, o coordenador deverá submeter o relatório final, observando os princípios da administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos).

5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de Iniciação Científica da Agência Estadual de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de odontologia da UEA;
- 6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação;
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa;
- 6.4. Executar as atividades propostas pela coordenação do projeto;
- 6.5. Dedicar uma carga horária mínima de 12 horas semanais conforme as atividades pré-estabelecidas, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico;
- 6.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;
- 6.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 6.8. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos da Resolução que rege este edital;
- 6.9 A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, mediante a entrega dos documentos, na Secretaria Administrativa da Policlínica Odontológica da UEA – POUEA, localizada na Avenida Codajás 25, térreo, Fone: (92) 3878-7858, **no período de 18/03/2019 a 22/03/2019, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas**
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Secretaria Administrativa do andar térreo da POUEA, e conforme Anexo I deste Edital;
 - b) Atestado de matrícula atualizado;
 - c) Histórico Escolar contendo o coeficiente de aproveitamento do aluno;
 - c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - d) Cópia legível do cartão bancário (preferência Bradesco).

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada na Secretaria Administrativa da POUEA (térreo) e no Portal da UEA (no link “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”) **dia 26/03/2019.**
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de entrevista e análise do histórico escolar e coeficiente de aproveitamento escolar.
- 8.3. A entrevista será feita pela coordenação acadêmica e clínica da POUEA, composta pelos professores que compõem a equipe de trabalho do respectivo projeto.
- 8.4. A entrevista para seleção dos bolsistas será realizada na Policlínica Odontológica da UEA, nas datas e horários constando no item 12 deste edital, e no Portal da UEA (no link “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”).

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (no link “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”) e na Secretaria Administrativa da POUEA no dia 02 de abril de 2019.



9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à coordenação do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial.

9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pela coordenação do projeto.

9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (no link “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”) e na Secretaria Administrativa da POUEA (térreo) no dia 05/04/2019.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os candidatos selecionados deverão entregar Secretaria Administrativa do andar térreo da POUEA os seguintes documentos para implementação da bolsa:

a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (no link “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”), após o resultado do processo seletivo;

b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) 01 (uma) cópia do comprovante bancário (de preferência do Banco Bradesco) informando agência, número da conta e dígito, tipo de conta corrente.

10.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail cextproex@uea.edu.br.

12. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Período de Inscrição	18/03/19 a 22/03/19
Resultado da Homologação das Inscrições	26/03/19
Período para Entrevista	28/03/19 e 29/03/19
Resultado Parcial	02/04/19
Pedido de Reconsideração (prazo de 24h a partir da divulgação do resultado parcial)	03/04/19
Resultado Final	05/04/19
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	08/04/19 a 10/04/19
Implementação das Bolsas	Abril/2019



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Secretaria Administrativa do andar térreo da POUEA, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários /PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas